



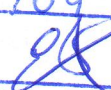
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DE PREFEITO

APROVADO

Por: Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 29 /2022
De 29 de Agosto de 2022.

Em 05/09/2022


Presidente

“Autoriza a doação de imóvel público e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 604/2022
Data: 30/08/2022 - Horário: 11:46
Legislativo

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o seguinte bem imóvel:

I – Área de terreno urbano de 3.000m² (três mil metros quadrados), representado pela Quadra L do bairro Residencial Fávaro, constante na Matrícula nº 4430, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Pinheiros/ES.

Art. 2º A doação a que se refere o artigo primeiro deverá ser precedida do procedimento licitatório cabível e ter como finalidade o fomento à qualificação de mão-de-obra, voltada preferencialmente para as áreas agrícola, mecânica, industrial e empreendedorismo;

§ 1º A doação deverá possuir os seguintes encargos ao donatário:

I – Disponibilizar e manter o oferecimento de cursos e capacitações gratuitas para os cidadãos pinheirenses durante 10 (dez) anos, com a oferta mínima de 150 (cento e cinquenta) vagas ao ano;

II – Construir no imóvel objeto da doação, estrutura física suficiente para o oferecimento dos cursos e capacitações a que se refere o inciso anterior, bem como para o atendimento das atividades de interesse coletivo dos produtores e trabalhadores rurais de Pinheiros/ES;

§ 2º O donatário terá o prazo de 03 (três) anos para iniciar o cumprimento dos encargos estipulados no parágrafo anterior, sob pena de reversão.






PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DE PREFEITO

Art. 3º Somente poderão ser beneficiárias da doação a que se refere a presente Lei, entidades sem fins lucrativos que atendam os seguintes requisitos:

I – Ser estabelecida no Município de Pinheiros/ES há pelo menos 02 (dois) anos;

II – Ter como área de atuação principal agrícola ou industrial, conforme previsão expressa em seus respectivos estatutos;

III – Atenda regularmente, no mínimo, 50 (cinquenta) pessoas residentes em Pinheiros/ES, demonstrado por meio de seu quadro de associados e/ou filiados ativos.

Art. 4º Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum, para a categoria de bem dominical, o bem imóvel a que se refere esta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 355/1995.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.

Em 29 de Agosto de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros (ES), 29 de Agosto de 2022.

MENSAGEM N° ____/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 29/2022, que **“Autoriza a doação de imóvel público e dá outras providências”**.

A justificativa do presente Projeto de Lei tem como intuito o fomento à qualificação de mão-de-obra, voltada preferencialmente para as áreas agrícola, mecânica, industrial e empreendedorismo, possibilitando maior inserção dos nossos municípios no mercado de trabalho, além de refletir na geração de empregos.

Cumprе salientar que houve no passado a doação de uma área para as associações destinadas aos interesses dos produtores rurais do nosso município, visando o investimento e fortalecimento do âmbito rural, todavia, o imóvel perdeu a finalidade e retornou a propriedade ao município, onde foi instalando o “Espaço Futuro”.

Nesse sentido a referida doação prevista no atual projeto de lei, visa como na antiga doação fortificar os investimentos nas áreas de agrícolas e/ou industriais do nosso município e assegurar o pleno desenvolvimento de uma política de valorização, bem como, atribuir finalidade ao referido imóvel público, pois o mesmo encontra-se sem destinação social.

Além dos fatos e fundamentos expostos, tal projeto de lei é uma das formas de fortalecer parcerias entre o Poder Executivo Municipal e associações, organizações sem fins lucrativos, etc., instaladas no nosso município, respeitando as legislações vigentes.

Neste diapasão encaminhamos tal projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2022.08.31 10:36:01 -0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 001/2022

COMISSÃO


1. ZILMAR DA CRUZ MATIAS

membro


2. GIOVANI ALVES MARTINS

membro


3. LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI

membro

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Em atendimento a solicitação do Excelentíssimo Senhor prefeito, a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 029/2022 de 20 de junho de 2022, a referida comissão se reuniu no dia 16 (dezesesseis) de Agosto do corrente ano, nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura Meio ambiente e Obras, com a participação de todos os membros, objetivando avaliar os terrenos e edificações especificados na Portaria, localizados no Bairro Nova Galileia e no Bairro Residencial Amélio Fávoro, neste Município.

Após, a comissão fez visita "in loco", analisou a edificação e as características dos respectivos terrenos e, utilizando-se de avaliações de imóveis realizadas no Setor de Tributação e para edificação utilizou a tabela de referência CUB data base julho de 2022, aplicando a depreciação do tempo de construção do imóvel, elaborou a memorial de cálculo, e por fim o valor de cada imóvel, que segue em anexo.

E assim para constar, foi lavrado o presente termo, para fins necessários, os quais passam as mãos de Vossa Excelência, para melhor julgamento e colocamo-nos a sua inteira disposição para outras informações que se fizer necessária.


Zilmar da Cruz Matias

Membro


Gilvanio Alves Martins

membro


Luciana Mendes Santos Zanoni

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO 1

AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA MEDINDO 3.000,00m²(TRES MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL AMÉLIO FÁVARO.

1. ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

O referido imóvel está localizado no Bairro Residencial Amélio Favaro, Quadra 11, na Rua das Sucupiras, região central do referido Bairro.

A região apresenta acesso facilitado através da Avenida dos Jequitibás e Rua Palmeirinha.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1. TERRENO

2.1.1. Dimensões do Terreno

O terreno referente ao imóvel é de conformação geométrica retangular, com área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados).

Obs.: A área de terreno referente ao imóvel avaliado foi obtida através de projeto de loteamento aprovado pelo Município, não tendo sido feitas medições "in loco".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

2.1.2. Legislação e Posturas Municipais

O imóvel encontra-se devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de Pinheiros, com inscrição imobiliária sob o nº 01011090220001.

2.1.4. Topografia e Características do Solo

O terreno referente ao imóvel avaliado possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda a sua extensão. O solo é argiloso e com boa consistência.

2.2. BENFEITORIAS

Sobre o referido terreno não há edificação.

Abaixo apresentamos o cálculo realizado, aplicado ao valor de avaliação realizada no Setor de Tributação.

Valor de Mercado para Avaliação do Imóvel por lote de 300,00m²: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Valor do lote de 300m²: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Área do terreno: 3.000,00 m²

$A = 3.000 / 300 = 10$ (lotes).

Valor = 10 x 32.000,00 = R\$320.000,00

Obs.: valor de referência do terreno, fornecido pelas avaliações feitas pelo Setor de Tributação dessa Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO 2

AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA MEDINDO 4.000,00m²(QUATRO MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA GALILEIA.

1. ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

O referido imóvel está localizado no Bairro Nova Galileia, na Rua Jacques Mendonça.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1. TERRENO

2.1.1. Dimensões do Terreno

O terreno referente ao imóvel é de conformação geométrica retangular, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados).

Obs.: A área de terreno referente ao imóvel avaliado foi obtida através de dados informado pelo Setor de Tributação dessa municipalidade, não tendo feitas medições "in loco".

2.1.2. Legislação e Posturas Municipais

O imóvel encontra-se devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de Pinheiros inscrição imobiliária sob o nº 01022200026001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

2.1.4. Topografia e Características do Solo

O terreno referente ao imóvel avaliado possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de toda a sua extensão. O solo é areno argiloso e com boa consistência.

2.2. Benfeitorias

Sobre o referido terreno existe uma edificação.

Abaixo apresentamos o cálculo realizado, aplicado ao valor de avaliação realizada no Setor de Tributação.

2.3. Infra estrutura básica

Próximo ao local é dotado de diversos melhoramentos urbanos, tais como:

Serviços de saúde, iluminação pública, serviço de coleta de lixo e pavimentação das vias no entorno.

Valor de Mercado para Avaliação do Imóvel por lote de 300,00m²: R\$ 22.000,00

Valor do lote de 300m²: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

Área do terreno: 4.000,00 m²

$A=4.000/300= 13,3$ (lotes)

Valor = 13,3 x 22.000,00 = R\$292.600,00

Obs.: valor de referência do terreno, baseado nas avaliações realizadas pelo Setor de Tributação dessa Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

3.0 AVALIAÇÃO DO GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM ALVENARIA, MEDINDO 495,00M² (22,20X22,30), LOCADA NO REFERIDO TERRENO.

1.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O galpão foi construído com estrutura metálica paredes em alvenaria rebocadas e pintadas, piso cimentado, com banheiros em boas condições, instalações elétricas aparentes e em perfeita funcionalidade.

Valor para Avaliação do Imóvel foi realizado tendo como referência a tabela CUB m², data base julho 2022 e aplicação da depreciação do imóvel.

Área do galpão = 495,00m²

Tabela CUB m² R\$ 1.165,78 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Valor (R\$)=495,00x1.165,78 = 577.061,10 (quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e um reais e dez centavos).

Cálculo da depreciação (20 anos)=240 meses

Valor (R\$)=577.061,10/240=2.404,42 (depreciação por mês)

Imóvel com aproximadamente 15 (quinze) anos de construído (180 meses);

Então: 2.404,42 x 180 = 432.795,60;

Logo: 577.061,10 - 432.795,60 = 144.265,50

Valor do Imóvel (R\$)=144.265,50 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Então, área do terreno e imóvel totalizam o valor de R\$ 436.865,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

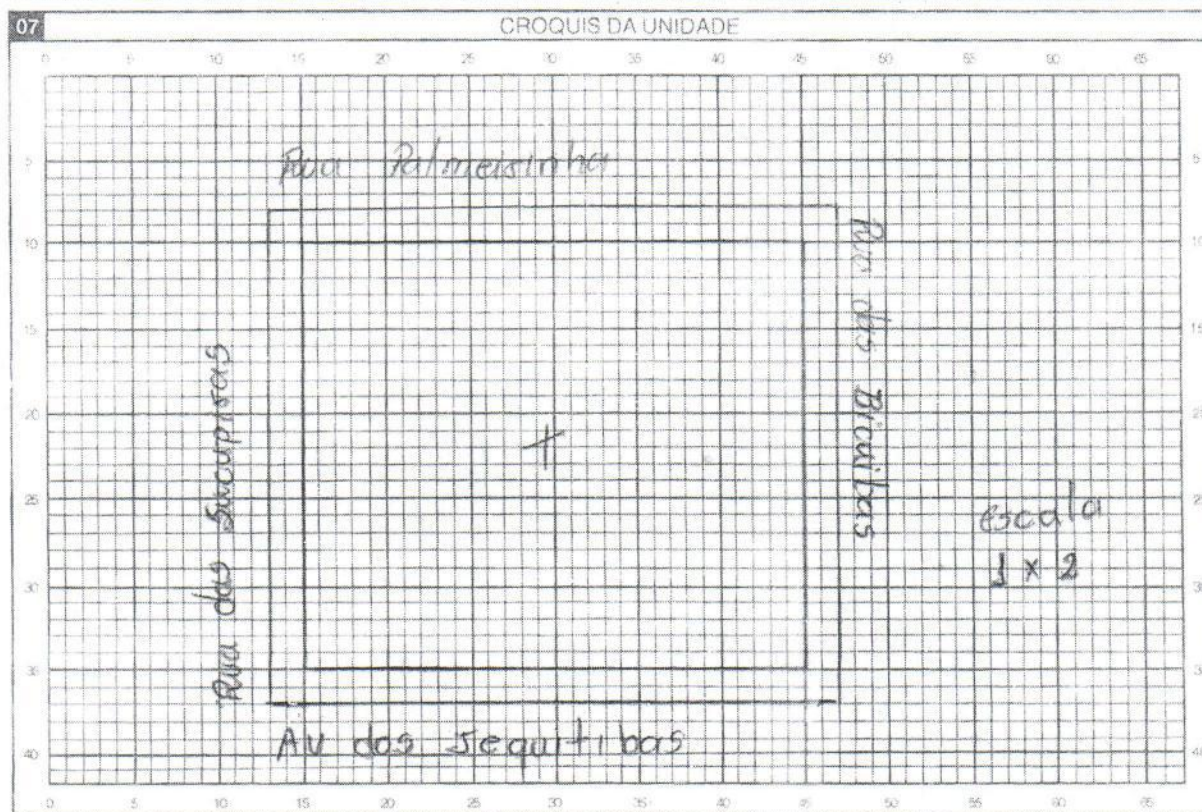
IMOBILIÁRIO BCI	PINHEIROS - ES Cód. 5681	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO
		<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
		<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL										03 FATOR LOCALIZAÇÃO		
03 D	Z	QUADRA	LOTE	UNIDADE	04 CONTROLE	05 COM	06					
		0113090220001			901	9				1		

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE										
07 TIPO (RUA, AV., ETC.)	AUM		08 NOME DO LOGRADOURO	DOS JEQUITIBAS						
09 NUMERO	SN		10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)							
11 BAIRRO OU DISTRITO	VILA NOVA			12 REFER. LOTEAM	LOTEAM	QUADRA	LOTE	004		

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR										
13 C.P.F. (PESSOAS FÍSICAS SOMENTE)	NUMERO BASICO			CONT	14 C.N.P.J. (PESSOA JURÍDICA SOMENTE)	NUMERO BASICO			Nº ORDEM	CONT
15 NUMERO DO PROPRIETARIO OU DETENTOR	PREF MUNICIPAL DE PINHEIROS R. ESID AMELIO FAVARO									

06 DOMICILIO DO PROPRIETARIO OU DETENTOR										
15 TIPO (RUA, AV., ETC.)			17 NOME DO LOGRADOURO							
18 NUMERO			19 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)							
20 BAIRRO OU DISTRITO				21 CEP				22 SIGLA DA U.F.		
23 NOME DO MUNICIPIO				24 CÓDIGO DO MUNICIPIO						



08 OBSERVAÇÕES										

IMOBILIARIO

BCI

E CADASTRO

Cód. 5681

Av. Agenor Luiz Heninger, 231 - Tel. 3787-2660



CANCELAMENTO

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03	0	2	QUADRA	LOTE	UNIDADE	04	CONTROLE	05	COOR
	010	2220	0026	001				9	

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06					1
-----------	--	--	--	--	---

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

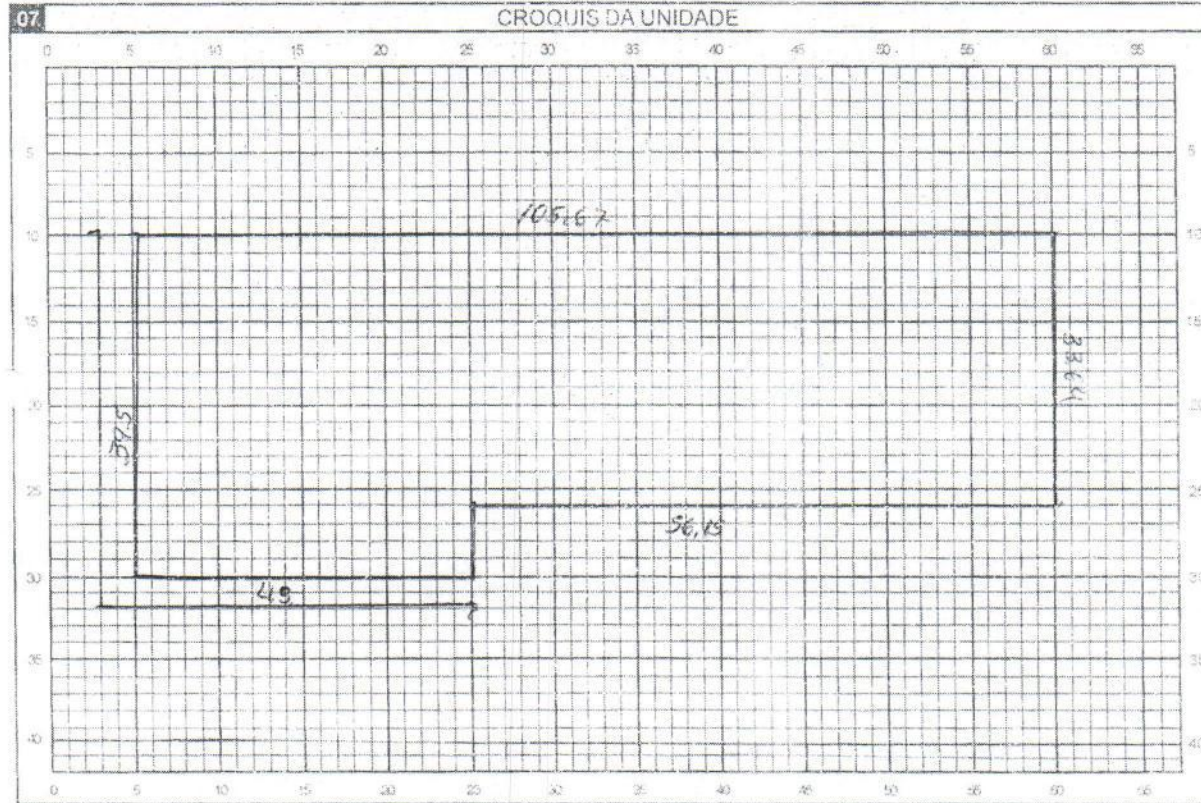
07	TIPO (RUA, AV, ETC.)	RUA	08	NOME DO LOGRADOURO	JACQUES MEMBRONCA
09	NÚMERO		10	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)	
11	BAIRRO OU DISTRITO	NOVA GALILEIA	12	REFER. LOTEAM	QUADRA LOTE REFERENCIA

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13	CPF (PESSOAS FÍSICAS SOMENTE)	NÚMERO BÁSICO	CONT.	14	CPF (PESSOA JURÍDICA SOMENTE)	NÚMERO BÁSICO	Nº ORDEM	CONT.
						27174085000150		
15	NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMBEIROS						
		IROS						

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

6	TIPO (RUA, AV, ETC.)	17	NOME DO LOGRADOURO		
18	NÚMERO	19	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)		
20	BAIRRO OU DISTRITO	21	CEP	22	SIGLA DA UF
23	NOME DO MUNICÍPIO	24	CODIGO DO MUNICÍPIO		



08 OBSERVAÇÕES



QUADRO DEMONSTRATIVO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO	119.730,00 m ²
ÁREA UTILIZADA PARA O PARCELAMENTO	49.170,00 m ²
NÚMERO DE QUADROS	261
ÁREA DE LOTES	75.310,00 m ²

ÁREAS RESERVADAS AO PODER PÚBLICO

USO PÚBLICO E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6.140,00 m ²	0,51 %
SISTEMA VERDE (ÁREAS)	56.835,19 m ²	47,46 %
ÁREA VERDE	0,00 m ²	0,00 %
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	62.975,19 m ²	52,97 %

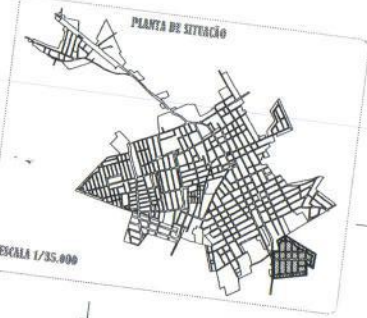
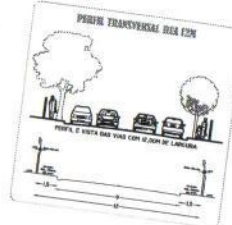
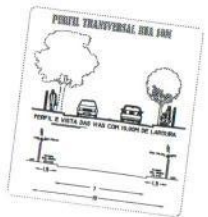
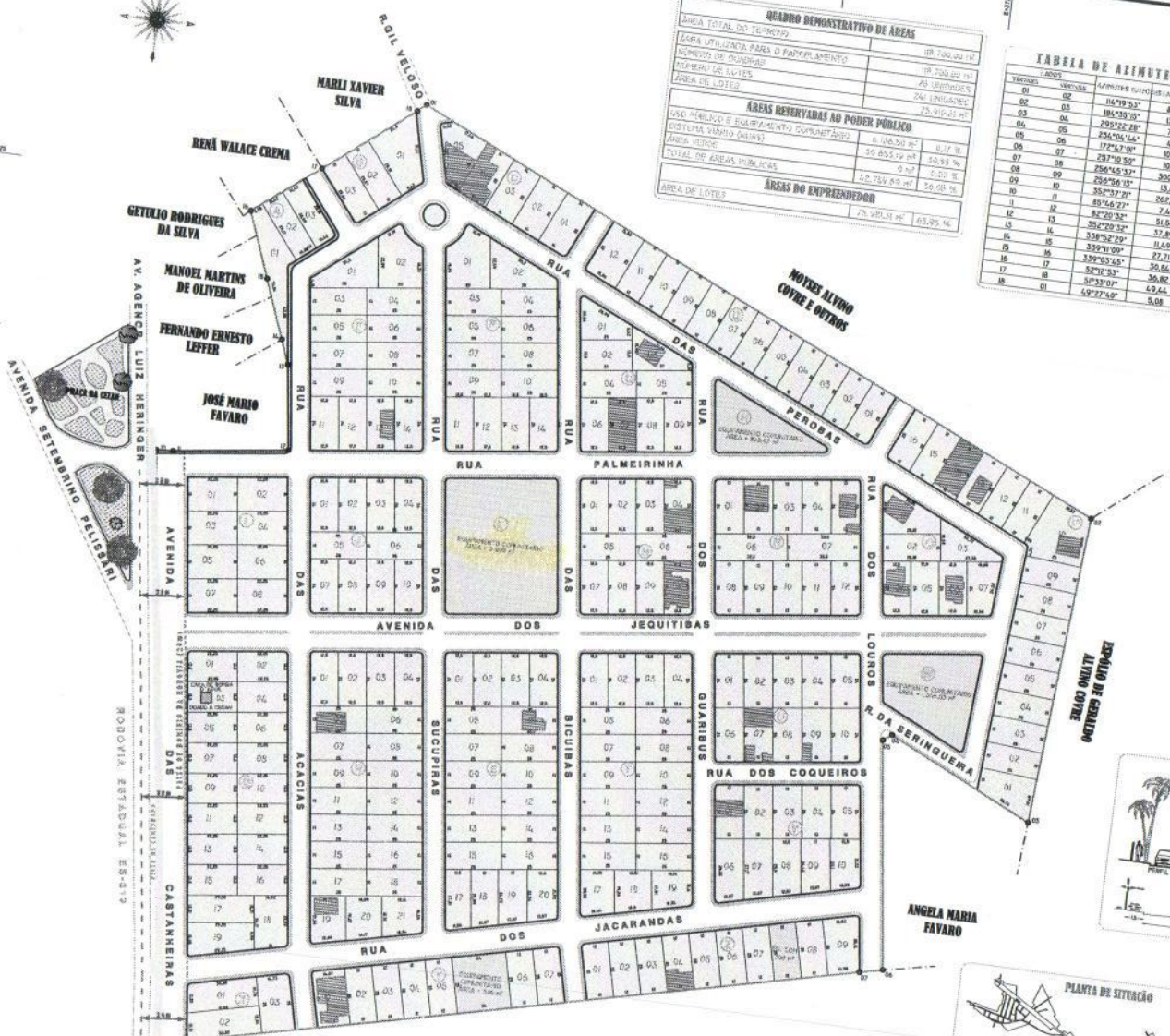
ÁREAS DO EMPREENDEDOR

75.310,00 m ²	63,95 %
--------------------------	---------

TABELA DE AZIMUTOS E DISTÂNCIAS

SEÇÃO	VEÍCULO	AMPLITUDE (GR)	DISTÂNCIA (M)	COORDENADAS (Linha e Coluna)
01	02	86°19'33"	84,720	372.665,28 / 7.963.027,42
02	03	86°58'37"	157,62	372.665,27 / 7.963.029,24
03	04	295°22'28"	71,40	372.587,76 / 7.962.929,83
04	05	234°04'14"	4,80	372.583,87 / 7.962.928,02
05	06	172°17'39"	10,77	372.576,66 / 7.962.817,05
06	07	272°12'59"	19,52	372.568,50 / 7.962.816,71
07	08	256°58'13"	300,69	372.295,19 / 7.962.745,85
08	09	89°56'37"	15,67	372.290,58 / 7.962.744,80
09	10	30°37'37"	268,80	372.256,83 / 7.963.006,63
10	11	89°56'37"	7,40	372.256,83 / 7.963.006,63
11	12	82°20'33"	37,89	372.300,26 / 7.963.009,06
12	13	352°20'33"	11,69	372.286,26 / 7.963.009,06
13	14	339°09'09"	87,71	372.275,23 / 7.963.135,87
14	15	339°09'09"	30,84	372.275,23 / 7.963.135,87
15	16	32°18'53"	29,82	372.365,05 / 7.963.170,47
16	17	32°18'53"	49,44	372.365,05 / 7.963.170,47
17	18	52°27'49"	9,08	372.364,91 / 7.963.170,47

IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE PESSOAS
QUADRA 01 / LOTE 01	CASA CONSTRUÍDA	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 02	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 03	CASA CONSTRUÍDA	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 04	CASA CONSTRUÍDA	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 05	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 06	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 07	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 08	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 09	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 10	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 11	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 12	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 13	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 14	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 15	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 16	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 17	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 18	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 19	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-
QUADRA 01 / LOTE 20	EM CONSTRUÇÃO	RODOVIA ESTADUAL ES-313	-



RESIDENCIAL AMÉLIO FAVARO

PROIETERRA
ACCOR ENGENHARIA - ME

PROPRIETÁRIO: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FAVARO LTDA**
EMPRESA: **PINZEIROS**
LÓTAS: **RODOVIA ESTADUAL ES-313 - PINZEIROS I BR-101, KM 01**
DATA: **27/12/2016**

ÁREAS:
Área do Terreno: **118.700 m²**
Área Útil: **11,87 ha**
Perímetro do Terreno: **1.508,53 m**

ART - ANOTAÇÃO DE REGISTRO EM PÚBLICA
REGISTRADO: 150/2016

BRUNO VACCAR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA ES - 56460

DATA 24 de dezembro de 2008

IMÓVEL: 118.700m²(cento e dezoito mil e setecentos metros quadrados), ou seja, 11 87 00 ha., de terrenos localizados no lugar "PALMEIRINHA e CÓRREGO DO JUNDIÁ", distrito da sede deste Município e Comarca de Pinheiro, deste Estado, sendo a soma de 02(duas) áreas a saber: a)- 49.040m² e b)- 69.660m², confrontando-se por seus diversos lados com: com Geraldo Alvino Covre, Moysés Alvino Covre e Irmãos, Marli Xavier Silva, Renã Wallace Crema, Getúlio Rodrigues da Silva, Manoel Martins de Oliveira, Fernando Ernesto Leffer, José Mário Favaro, Rodovia Alexandre Buaziz e Moysés Alvino Covre e Irmãos. CADASTRAMENTO- INCRA 503 053 005 088-7, 950 084 156 370-6 e 950.084.156.310-2; Números dos imóveis na Receita Federal: 0.210.800-3, 7263.916-4 e 7263.900-8. PROPRIETÁRIO: **EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO FÁVARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 09.364.195/0001-23, registro na junta comercial deste Estado sob nº 32201328743, estabelecida na Rodovia Alexandre Buaziz, s/nº, Km 01, nesta Cidade de Pinheiro-ES., neste ato representada por seus sócios MARIANA ZAMBONI FÁVARO, solteira, CPF/MF 104.084.807/93 e HÉLIO FABIANO FÁVARO, casado, CPF/MF 019.848.987/01, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Cidade. REGISTROS ANTERIORES: 02 e 01 das Matrículas: 4134 e 4282- Livros 2-M e 2-N deste Cartório.//////

A Oficial  Elza Heringer da Silva Freire -

R. 1-4430 Protocolo 14650 Data 24 de dezembro de 2008

O imóvel objeto da presente matrícula, foi loteado pela proprietária, EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO FÁVARO LTDA, CNPJ 09.364.195/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Alexandre Buaziz, s/nº, Km 01, nesta Cidade, representada pelos sócios titulares MARIANA ZAMBONI FÁVARO, solteira, CPF/MF 104.084.807/93 e HÉLIO FABIANO FÁVARO, casado, CPF/MF 019.848.987/01, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Cidade, já qualificados, com a denominação de LOTEAMENTO RESIDENCIAL AMÉLIO FÁVARO - localizado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca, compreendendo 25(vinte e cinco) Quadras e 241(duzentos e quarenta e um) Lotes, medindo 75.910,31m²(setenta e cinco mil, novecentos e dez metros e trinta e um centímetros quadrados), área destinada a Uso Público e Equipamentos Comunitários: 6.136,50m² e Sistema Viário: 36.653,19m², conforme planta e memorial descritivo do Loteamento, devidamente aprovados pela Prefeitura local, nos termos do Decreto nº 1031/2008, datado de 25/11/2008 e demais documentos apresentados e processados em Cartório, cujas quadras e lotes abaixo descritos com seus números e respectivas áreas, de acordo com o memorial e planta já referida.....

QUADRA "A"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	515,00m ²	5530 LP 2-R
02	303,01m ²	5159 LP 2-O
03	301,14m ²	

QUADRA "B"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
03	343,26m ²	
02	342,48m ²	
01	516,96m ²	

QUADRA "C"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	350,00m ²	5198 LP 2-O
02	350,00m ²	5715 LP 2-S
03	350,00m ²	5736 LP 2-S
04	350,00m ²	
05	379,76m ²	4820 LP 2-P

QUADRA "D"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	300,00m ²	5272 LP 2-Q

QUADRA "D"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
02	300,00m ²	
03	300,00m ²	4739 LP 2-O
04	300,00m ²	4738 LP 2-O
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	
07	300,00m ²	4521 LP 2-O
08	300,00m ²	
09	300,00m ²	
10	300,00m ²	
11	300,00m ²	4723 LP 2-O
12	396,50m ²	4890 LP 2-P

QUADRA "E"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	401,55m ²	
02	476,55m ²	
03	300,00m ²	5157 LP 2-Q
04	300,00m ²	
05	300,00m ²	6760
06	300,00m ²	5772 LP 2-S
07	300,00m ²	5135 LP 2-Q
08	300,00m ²	

MATRÍCULA Nº

4430

MATRÍCULA Nº

4430

LIVRO Nº 2 - N

FOLHA

230vº

DATA 24 de dezembro de 2008

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - N

PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELZA HERINGER S. FREIRE
OFICIAL

QUADRA "E"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
09	300,00m ²	
10	300,00m ²	
11	300,00m ²	
12	300,00m ²	
13	300,00m ²	
14	300,00m ²	

QUADRA "F"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	476,55m ²	
02	401,55m ²	5202 Lº 2-0
03	300,00m ²	
04	300,00m ²	
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	5250 Lº 2-0
07	300,00m ²	5025 Lº 2-P
08	300,00m ²	6599
09	300,00m ²	
10	300,00m ²	
11	300,00m ²	6600
12	300,00m ²	6598
13	300,00m ²	5614 Lº 2R
14	300,00m ²	

QUADRA "G"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	309,94m ²	6601 Lº 2-0
02	310,50m ²	
03	313,93m ²	5491 Lº 2-R
04	300,00m ²	4702 Lº 2-0
05	379,76m ²	
06	300,00m ²	
07	300,00m ²	
08	300,00m ²	
09	300,00m ²	

QUADRA "H" (PRAÇA)

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Área 890,47m²

QUADRA "I"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	333,75m ²	
02	333,75m ²	
03	333,75m ²	
04	333,75m ²	
05	333,75m ²	5264 Lº 2-0
06	333,75m ²	
07	333,75m ²	
08	333,75m ²	

QUADRA "J"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	300,00m ²	6585
02	300,00m ²	
03	300,00m ²	
04	300,00m ²	
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	
07	300,00m ²	
08	300,00m ²	

QUADRA "J"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
09	300,00m ²	
10	300,00m ²	6655

QUADRA "L" (PRAÇA)

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Área 3.000,00m²

QUADRA "M"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	300,00m ²	
02	300,00m ²	6607
03	300,00m ²	
04	300,00m ²	4732 Lº 2-0
05	300,00m ²	4529 Lº 2-0
06	300,00m ²	5669 Lº 2-R/;
07	300,00m ²	4462 Lº 2N
08	300,00m ²	4462 Lº 2N
09	300,00m ²	
10	300,00m ²	4716 Lº 2-0

QUADRA "N"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	312,00m ²	
02	312,00m ²	
03	312,00m ²	4500 Lº 2N
04	312,00m ²	5394 Lº 20
05	312,00m ²	4734 Lº 2-0
06	390,00m ²	
07	390,00m ²	5684 Lº 2-R
08	312,00m ²	
09	312,00m ²	
10	312,00m ²	5697 Lº 2-R
11	312,00m ²	
12	312,00m ²	5685 Lº 2-R

QUADRA "O"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	400,56m ²	
02	300,00m ²	
03	307,06m ²	
04	300,00m ²	
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	5745 Lº 2-S
07	316,03m ²	

QUADRA "P"

LOTE Nº	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA
01	368,59m ²	
02	300,00m ²	
03	300,00m ²	
04	300,00m ²	
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	
07	300,00m ²	
08	300,00m ²	
09	300,00m ²	
10	602,81m ²	6869
11	300,00m ²	
12	300,00m ²	
13	300,00m ²	4922 Lº 2P
14	300,00m ²	4765 Lº 2-0
15	300,00m ²	5717 Lº 2-S
16	300,00m ²	5273 Lº 2-Q

MATRÍCULA Nº

4430

MATRÍCULA Nº

4430

LIVRO Nº 2 - N

DATA

24 de dezembro de 2008

FOLHA Suplementar 01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - N
PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTOELZA HERINGERS S. FREIRE
OFICIAL

QUADRA "Q"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	300,38m ²	
02	300,38m ²	5509 - LP 2R
03	300,38m ²	6335
04	300,38m ²	
05	300,38m ²	4654 LP 20
06	300,38m ²	4636 LP 20
07	300,38m ²	
08	300,38m ²	
09	300,38m ²	
10	300,38m ²	
11	300,38m ²	4597 LP 20
12	300,38m ²	4598 LP 20
13	300,38m ²	4650 LP 20
14	300,38m ²	
15	300,38m ²	4619 LP 2-0
16	300,38m ²	
17	361,17m ²	5059 LP 2-P
18	348,76m ²	5059 LP 2-P
19	400,03m ²	5059 LP 2-P

QUADRA "R"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	300,00m ²	4577 LP 2-0
02	300,00m ²	6667
03	300,00m ²	
04	300,00m ²	
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	
07	300,00m ²	4912 LP 2-P
08	300,00m ²	
09	300,00m ²	4465 LP 2N
10	300,00m ²	
11	300,00m ²	
12	300,00m ²	
13	300,00m ²	
14	300,00m ²	
15	300,00m ²	
16	300,00m ²	
17	300,00m ²	
18	300,00m ²	
19	326,60m ²	5251 LP 2-0
20	306,02m ²	
21	312,37m ²	5616 LP 2-R

QUADRA "S"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	300,00m ²	
02	300,00m ²	6855
03	300,00m ²	4602 LP 20
04	300,00m ²	4602 LP 20
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	5517 LP 2R
07	300,00m ²	4510 LP 20
08	300,00m ²	
09	300,00m ²	
10	300,00m ²	
11	300,00m ²	
12	300,00m ²	
13	300,00m ²	
14	300,00m ²	
15	300,00m ²	4579 LP 2-0

QUADRA "S"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
16	300,00m ²	5188-LP 2-0
17	305,90m ²	4502 LP 2-0
18	304,32m ²	
19	312,54m ²	
20	305,69m ²	4578 LP 2-0

QUADRA "T"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	300,00m ²	6678
02	300,00m ²	
03	300,00m ²	
04	300,00m ²	4651 LP 2-0
05	300,00m ²	
06	300,00m ²	
07	300,00m ²	
08	300,00m ²	5511 LP 2-R
09	300,00m ²	6871
10	300,00m ²	
11	300,00m ²	
12	300,00m ²	
13	300,00m ²	6684
14	300,00m ²	
15	300,00m ²	
16	300,00m ²	6701
17	308,03m ²	6881
18	303,50m ²	
19	300,36m ²	

QUADRA "U"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	312,00m ²	4617 LP 2-0
02	312,00m ²	4617 LP 2-0
03	312,00m ²	4618 LP 2-0
04	312,00m ²	4652 LP 2-0
05	312,00m ²	
06	312,00m ²	
07	312,00m ²	
08	312,00m ²	4724 LP 2-M
09	312,00m ²	5172 LP 2-0
10	312,00m ²	

QUADRA "V"

LOTE Nº	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
01	312,00m ²	
02	312,00m ²	
03	312,00m ²	
04	312,00m ²	
05	312,00m ²	4763 LP 2-0
06	362,17m ²	
07	344,34m ²	1 LP 20
08	314,23m ²	4625 LP 2-0
09	309,36m ²	
10	302,42m ²	

QUADRA "W"

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Área 1.346,03m²

MATRÍCULA Nº

4430

MATRÍCULA Nº

4430

LIVRO Nº 2-N

FOLHA Suplementar
01vº

DATA

24 de dezembro de 2008

QUADRA "Y"

LOTE Nº	AREA(m²)	MATRÍCULA
01	366,75m²	4503 Lº 2-0
02	300,00m²	_____
03	300,00m²	_____
04	300,00m²	5510 Lº 2-R
05	300,00m²	_____
06	300,00m²	5544 Lº 2-R
07	300,00m²	_____

QUADRA "Z"

LOTE Nº	AREA(m²)	MATRÍCULA
01	300,00m²	_____
02	300,00m²	_____
03	300,00m²	_____
04	300,00m²	5778 Lº 2-S
05	300,00m²	_____
06	300,00m²	_____
07	300,00m²	_____
08	300,00m²	4641 Lº 20
09	382,41m²	_____

QUADRA "X"


LOTE Nº	AREA(m²)	MATRÍCULA
01	400,00m²	_____
02	400,00m²	_____
03	368,17m²	_____

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - N
PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELZA HERINGER S. FREIRE
OFICIAL

RESUMO DO LOTEAMENTO REGISTRADO

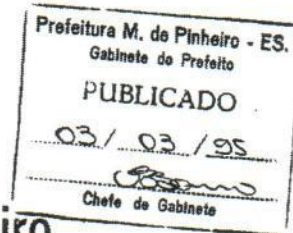
Área Total do Terreno: 118.700m² (cento e dezoito mil e setecentos metros quadrados);
 Área utilizada para parcelamento: 118.700m²; Número de Quadras: 25 (vinte e cinco);
 Número de Lotes: 241 (duzentos quarenta e um); Área de Lotes: 75.910,31m² (setenta e cinco mil, novecentos e dez metros e trinta e um centímetros quadrados) - 63,951%;
 ÁREAS RESERVADAS AO PODER PÚBLICO: Área destinada a uso público e Equipamentos Comunitários: 6.136,50m² (seis mil, cento e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) - 5,170%; Sistema Viário: 36.653,19m² (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e dezenove centímetros quadrados) - 30,879% e Total de Áreas Públicas: 42.789,69 (quarenta e dois mil, setecentos oitenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados) - 36,048%. Dou fé. Pinheiro(ES), 01 de dezembro de 2008

A Oficiala: 
 Elza Heinger da Silva Freire -



Prefeitura Municipal de Pinheiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



L. E. L. Nº 0355/95

De 03 de Março de 1995.

Autoriza doação de Terreno ao Sindicato Rural de Pinheiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Sindicato rural de Pinheiro-ES - CGC nº 27.115.583/0001-52, com sede à Av. Agenor Luiz Heringer - 162, nesta Cidade, um terreno medindo 4.000 m2 de propriedade desta municipalidade que será desmembrado de uma área total de 96.800 m2 devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob nº 01 da matrícula 1.975 em 26/06/86.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o caput deste artigo confronta-se, por seus diversos lados, com pastagens da Vaquejada, pátio de estacionamento, campo de futebol e Rua Independência.

Art 2º - O Terreno objeto da presente doação se destina à Construção de uma Parque de Leilão de animais e a entidade beneficiada terá o prazo de 06 (seis) meses para realizar a construção a que se destina, sob pena de revogação do ato.

§ 1º - A posse ou domínio do terreno a que se refere o art. 1º desta Lei, não poderá ser transferida a terceiros, a qualquer título.

§ 2º - Se a entidade beneficiada deixar de explorar o aludido Parque por mais de um (01) ano, o mesmo voltará automaticamente a integrar o patrimônio desta municipalidade.

Art 3º - As despesas de transferência correrão à conta da entidade beneficiada.

Av. Agenor Luis Heringer, n.º 231 - 29.980-000 - Pinheiro - Esp. Santo

[Handwritten signature]